



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Esmeralda

### DECRETO Nº 2.049/22 03 DE NOVEMBRO 2022

#### “SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.17.511.0033.1.131	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 185.989,14

**Total.....R\$R\$ 185.989,14**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro 2021 do recurso 1132 (Emendas Parlamentares Leis 2.547/21 e Lei 2.550/21)

**Total.....R\$R\$ 185.989,14**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Esmeralda,  
03 DE NOVEMBRO de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Em, 03/11/2022

Luciano Sgorla Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal